



FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no
Mural do FAPSPMG

04 / 02 / 2011

ANTONIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matricula Nº 010070-6

PORTARIA N.º 084/2011

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 084/2011.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **PAULO MIGUEL DE MIRANDA**, que ocupava o cargo de vigia, à esposa **MARLENE BORGES DE MIRANDA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 07 de fevereiro de 2009, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2009, revogando as disposições em contrário à portaria 062/2009 e 80/2010.

Guaçuí-ES, 07 de fevereiro de 2011.

Alvany Borges de Siqueira
PRESIDENTE
MAT/009121-6